



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 211**, 26 de fevereiro de 1960.

### **Abre Crédito Suplementar.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** O salário do tratorista mecânico desta Prefeitura, a partir de janeiro de 1960, será de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais.

**Art.2º.** Para ocorrer à despesa do artigo 1º, fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) à dotação 8 82 1 – um tratorista mecânico.

**Art.3º.** Será incluída em orçamento futuro a verba necessária para ocorrer com a despesa desta Lei.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 26 de fevereiro de 1960.

**José Romero Duque**  
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos  
Secretário